

Portaria nº 404/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23156P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **GECILEIA MAIA SOARES KALKI**, (cônjuge), C.P.F: 639.132.912-53, RG: 645875 SSP/RO, data de nascimento 21/12/1979, cota 50%, **vitalícia** e **ISABELA MAIA KALKI** (filha), C.P.F: 048.788.982-75, RG: 1505642 SSP/RO, data de nascimento 05/08/2012, cota 50%, **temporária**, beneficiária do ex-servidor **AGUIMAR KALKI**, falecido em 25/07/2019, Cargo: Professor, Nível II, Referência 04, 40 horas, cadastro:115982, **INATIVO/IPAM**. Consubstanciado no Paragrafo único, do artigo 40, §§ 2º, 6º e §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Lei Complementar nº 404/2010.o artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso I; artigo 62, incisos I, alínea “a”, II alínea “a” artigo 64, I, II da Lei Complementar nº 404/2010 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente